

Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Nomear Rafaela Dutra Marques para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011 (Port. nº 1602/2015-PGJ, de 23.7.2015).

(a) Humberto de Matos Brittes

Procurador-Geral de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE
JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

Extrato das Portarias expedidas pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Suspender, por necessidade de serviço, a partir de 24.7.2015, as férias da servidora **Gissela Mie Kobayashi Trachta**, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, concedidas por meio da Portaria nº 1259/2015-PGJ, de 11.6.2015 (Port. nº 1590/2015-PGJ, de 22.7.2015).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **Jerônima Alcântara de Mattos Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 7 a 21.7.2015, inicial, nos termos do inciso II do artigo 130, e do artigo 146, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, os artigos 25 e 26 do Decreto nº 12.823, de 24.9.2009, que dispõe sobre a perícia médica oficial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (Port. nº 1591/2015-PGJ, de 22.7.2015).

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual abaixo nominados, licença para tratamento de saúde, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda (Port. nº 1592/2015-PGJ, de 22.7.2015):

| 1º) c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009: | | | |
|--|-------------------|------------------|-------------|
| Servidora | Cargo | Período | Observação |
| Cleizy Mara Romeiro | Técnico II | 20.6 a 4.7.2015 | Inicial |
| Léa Catarina Iunes Garcia | Técnico I | 10 a 16.7.2015 | |
| 2º) c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005: | | | |
| Servidor(a) | Cargo | Período | Observação |
| Arnaldo Benicio da Silva | Técnico I | 9.7 a 7.8.2015 | Prorrogação |
| Cleizy Mara Romeiro | Técnico II | 5 a 19.7.2015 | |
| Juliane Aparecida Cordeiro Queiroz | Técnico I | 13.7 a 10.9.2015 | Inicial |
| Mirtes Amin Fonseca Bernardes | Técnico I | 11.7 a 8.9.2015 | |
| 3º) c/c a alínea "d" do inciso II do artigo 19 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005: | | | |
| Servidora | Cargo | Período | Observação |
| Silvia Mara Manvailer Gomes | Técnico I | 4 a 14.7.2015 | Prorrogação |
| Zilda Gonçalves Bittencourt Vieira | Técnico I | 8.7 a 5.9.2015 | |
| 4º) c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009: | | | |
| Servidora | Cargo | Período | Observação |
| Adriana Pereira Caxias Puertes | Assessor Jurídico | 8 a 22.7.2015 | Inicial |
| Juliana de Oliveira Ayala | Assessor Jurídico | 8 a 14.7.2015 | |
| 5º) c/c o inciso III do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009: | | | |
| Servidora | Cargo | Período | Observação |
| Ana Paula Correa Guimarães | Assessor Jurídico | 20.7 a 8.8.2015 | Inicial |

(a) João Albino Cardoso Filho

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

COMISSÃO DE CONCURSO

AVISO Nº 001/2015-COC

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, **AVISA**, nos termos dos artigos 45, 46 e seguintes da referida Lei e do regulamento do concurso fixado pela Resolução nº 001/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de abril de 2015, que se encontram abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 27.7.2015, as inscrições para o XXVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 15 (quinze) cargos de Promotor de Justiça Substituto e dos que vagarem até 2 (dois) anos de sua homologação. Dos referidos cargos, dez por cento ficam reservados aos candidatos portadores de deficiência, observando-se as disposições pertinentes constantes do mencionado Regulamento.

I - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA

1. São requisitos para o ingresso na carreira:

I – ser brasileiro;

II – ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;

III – estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

IV – estar em gozo dos direitos políticos;

V – ter idoneidade moral atestada por dois membros do Ministério Público, sem prejuízo das investigações a cargo da Comissão de Concurso;

VI – não registrar antecedentes criminais, mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e da

Justiça Federal de localidade em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos, bem como não possuir punições por falta grave no exercício da profissão, cargo, ou função;

VII – contar com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de atividade jurídica; e

VIII – gozar de boa saúde física e mental.

1.1. Os requisitos dos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo serão comprovados pelos candidatos classificados para a prova oral, por ocasião da inscrição definitiva.

1.2. O requisito do inciso VII deste artigo será comprovado pelo candidato aprovado quando do ato da posse.

1.3. O requisito do inciso VIII deste artigo será comprovado pelos candidatos aprovados no concurso de ingresso, por meio de exames de saúde que serão obrigatoriamente realizados na ocasião prevista na Resolução nº 001/2015-CSMP, de 28.4.2015, sem prejuízo da apresentação de atestado médico na inscrição definitiva que comprove o gozo de boa saúde física e mental.

1.4. Não será nomeado o candidato aprovado no concurso que venha a ser considerado inapto para o exercício do cargo, em exame de saúde física e mental.

II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2. As inscrições preliminares serão realizadas pela Internet, a partir das 8h do dia 27 (vinte e sete) de julho (segunda-feira) até às 23h59min do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2015 (terça-feira), mediante acesso à página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (www.mpms.mp.br), observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

I – acessar o “link” correlato ao concurso público na página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (www.mpms.mp.br), durante o período de inscrição;

II – preencher o requerimento de inscrição e a declaração de que possui os requisitos exigidos pelo Regulamento do Concurso e por este Aviso, bem como de que está ciente de seus conteúdos;

III – conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente de que após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas por meio de requerimento protocolizado na Secretaria da Comissão de Concurso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79031-907, até o dia 27 de agosto de 2015;

IV – gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data e horário-limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento até o término do expediente bancário do dia 27 de agosto de 2015, no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) em favor do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS).

2.2. O pedido de inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das normas e condições do certame

(Resolução nº 001/2015-CSMP, de 28.4.2015, republicada no Diário Oficial do Ministério Público nº 1037, de 30 de abril de 201, e no sítio do Ministério Público na Internet).

2.3. O Ministério Público não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. As inscrições serão aceitas somente após o pagamento da taxa de inscrição.

2.5. O candidato com deficiência, para se beneficiar da reserva prevista no artigo 13 do Regulamento do Concurso, deverá obrigatoriamente preencher declaração no formulário de inscrição, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 3 (três) dias, a partir do encerramento das inscrições, relatório médico detalhado recente, que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, e seu enquadramento segundo as disposições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas.

2.6. A entrega do relatório médico para comprovação da deficiência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita pessoalmente ou pelo Correio, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), à Secretaria da Comissão de Concurso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79031-907. Somente serão aceitos os documentos recebidos até o dia 28 de agosto de 2015, não se responsabilizando o Ministério Público por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dos referidos documentos.

III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (alterada pela Lei Estadual nº 3.201/2006, de 18 de abril de 2006, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003), bem como o amparado pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverá obrigatoriamente preencher declaração contida no formulário de inscrição preliminar para a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.1. O pedido de isenção, na forma acima, deverá ser comprovado na Secretaria da Comissão de Concurso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79031-907, até a data de 10 de agosto de 2015 para análise e parecer da Comissão de Concurso, e posterior deferimento pelo Procurador-Geral de Justiça, se for o caso.

3.2. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção de taxa indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito)

horas, após a publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para, tendo interesse no Concurso, fazer o recolhimento da respectiva taxa (Decreto Estadual nº 11.238, de 29.5.2003), sob pena de ser automaticamente cancelada a sua inscrição preliminar.

IV - DAS PROVAS PREAMBULAR E ESCRITAS

4. As provas preambular e escritas obedecerão ao calendário abaixo, admitida eventual alteração, divulgada com a necessária antecedência:

Prova Preambular: dia 4 de outubro de 2015.

Provas Escritas: período de 22 a 27 de novembro de 2015.

4.1. O local e o horário das provas serão divulgados por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Ministério Público e no sítio eletrônico da referida instituição no endereço www.mpms.mp.br.

V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

5. O candidato aprovado nas provas escritas que alcançar a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das provas estará apto a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, a inscrição definitiva, mediante requerimento assinado pelo mesmo ou por procurador habilitado com poderes específicos, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, a ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Secretaria da Comissão de Concurso, ou, ainda, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR), e apresentação dos documentos especificados no artigo 24 da Resolução nº 001/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de abril de 2015.

VI - DA PUBLICIDADE

6. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Aviso, que será publicado uma vez no Diário Oficial do Ministério Público e duas vezes, por extrato, em jornal diário de ampla circulação na Capital, e, ainda, na íntegra, na página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (www.mpms.mp.br), e encaminhado aos Ministérios Públicos de outros Estados, bem assim a instituições afins, para divulgação.

Campo Grande, 23 de julho de 2015.

(a) **Humberto de Matos Brittes**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 46/2015/CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e o art. 18, da Resolução nº 002/2012/CPJ, de 3 de maio de 2012, alterada pelas Resoluções nºs 006/2013/CPJ, de

28.11.2013, e 003/2014-CPJ, de 16.4.2014, comunica aos **Procuradores de Justiça**, que dentro do **prazo de CINCO DIAS**, a contar da publicação deste (não se aplicando o artigo 184 do CPC), receberá os requerimentos dos interessados na **transferência** para a **8ª Procuradoria de Justiça Cível, Segunda Instância**.

Campo Grande, 23 de julho de 2015.

Humberto de Matos Brittes

Procurador-Geral de Justiça

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE JULHO DE 2015, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS, OU NAS REUNIÕES SUBSEQUENTES.

1. Expedientes:

1.1. Expedientes encaminhados ao Conselho Superior para conhecimento:

1. Corregedoria-Geral do Ministério Público:

• **Ofício nº 387/CGMP/2015, de 19.6.2015**, encaminha o Relatório Circunstanciado Anual do Estágio Probatório – 1ª turma, referente ao período de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

• **Ofício nº 425/CGMP/2015, de 6.7.2015**, encaminha o Relatório Circunstanciado das Correições Ordinárias realizadas no mês de junho de 2015.

1.2. Expedientes encaminhados ao Conselho Superior para análise:

1.2.1. CONSELHEIRO EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA:

1. 25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande:

Comunica a prorrogação de prazo por 180 dias para conclusão dos seguintes inquéritos civis:

• Inquérito Civil nº 1/2014. PP convertido em IC em 6.7.2014.

• Inquérito Civil nº 2/2014. PP convertido em IC em 7.7.2014.

• Inquérito Civil nº 7/2014. Instaurado em 7.4.2014.

Comunica a prorrogação de prazo por 180 dias para conclusão dos seguintes procedimentos administrativos:

• Procedimento Administrativo nº 5/2014. Instaurado em 7.1.2014.

• Procedimento Administrativo nº 11/2014. Instaurado em 10.1.2014.

• Procedimento Administrativo nº 19/2014. Instaurado em 10.1.2014.

• Procedimento Administrativo nº 31/2014. Instaurado em 10.1.2014.

• Procedimento Administrativo nº 44/2014. Instaurado em 10.1.2014.

• Procedimento Administrativo nº 47/2014. Instaurado